

O PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Lavinia Rodrigues De Jesus¹
Geisla Sanara Silva De Abreu²
Lavinia Rodrigues De Jesus³

RESUMO

Sob diversas formas e intensidades, a violência contra a mulher é recorrente e presente em nossa sociedade. São elas: assédio, exploração sexual, estupro, tortura, violência psicológica, agressões por parceiros ou familiares, perseguição, feminicídio. Essas violências constituem-se em uma das principais formas de violação dos direitos humanos das mulheres, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. A violência contra a mulher é entendida não como um problema de ordem privada ou individual, mas como um fenômeno estrutural, de responsabilidade da sociedade como um todo. A violência afeta mulheres de todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras e é estruturante da desigualdade de gênero. A persistência das discriminações contra as mulheres revela a necessidade urgente de um profundo olhar sobre suas raízes e de dialogar sobre o tema.

Palavras-chave: Violência de gênero. Violência contra a mulher. Violência doméstica

Palavras-chave: Violência de gênero Violência contra a mulher Violência doméstica .

Unilab, Ihlm, Docente, laviniajesus@unilab.edu.br¹
Unilab, ihlm, Discente, geeabreu@gmail.com²
Unilab, Ihlm, Docente, laviniajesus@unilab.edu.br³



INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta e discute experiências do Projeto de Extensão “Bate-papo sobre violência contra a mulher: textos e relatos.”, desenvolvido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em São Francisco do Conde-BA.

O Bate-papo contemplou o debate sobre a violência contra a mulher permitindo que o/a aluno perceba que a violência contra a mulher é resultado de uma cultura da intolerância e exercício do poder que segrega homens e mulheres, obrigando-as a vivenciar relações de violência com base na dominação e submissão. Ao compreender esse processo, ele/ela será capaz de identificar que algumas mulheres que vivenciam o dia a dia da violência estão sob constante opressão.

METODOLOGIA

Sob forma de palestras, rodas de conversa e leituras foram explorados os aspectos críticos e conceituais da produção intelectual feminista/acadêmica no Brasil, bem como a Lei n. 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Para compor o referencial teórico desta apresentação foram selecionados três textos e um podcast utilizados nos encontros: 1) Os textos “Já se mete a colher em briga de marido de mulher”, de H. Saffioti (1999) e “Novas/Velhas violências contra a mulher no Brasil”, de Miriam Pillar Grossi (1994); 2) Lei n. 11.340/2006 3) Podcast “Praia dos Ossos” (episódios 1 e 2) - O assassinato de Ângela Diniz, de Branca Vianna e Flora Thomson-DeVeaux (Revista Piauí, 2020).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da escuta do Podcast “Praia dos Ossos” (episódios 1 e 2)- O assassinato de Ângela Diniz, foi feita uma análise como a cultura patriarcal e machista brasileira contribui para o aumento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. A partir da escuta do Podcast, percebe-se como as mulheres são, muitas vezes, consideradas parte do patrimônio de seus parceiros. O Brasil ocupa uma posição alta no índice de feminicídio. Existe uma questão cultural importante sobre isso, e o podcast explica, em grande parte, essa mentalidade.

“Praia dos Ossos” traz para os ouvintes detalhes interessantes: é possível escutar relatos de pessoas que nutriam simpatia ou rancor pelos protagonistas da história. Também percebe-se relatos de como o assassino ganhou popularidade no país, bem como o carinho que o assassino recebe de parte da sociedade. Nota-se um esforço em culpabilizar Ângela. A consciência sobre o assunto não chega a todos. Lamentavelmente, isso faz com que homens frustrados e agressivos se multipliquem. “Praia dos Ossos” traz algumas reflexões importantes para continuarmos lutando contra a violência com as mulheres.

Sobre a violência contra a mulher no contexto brasileiro, a cultura machista e patriarcal tem sido modificada aos poucos através de movimentos populares feminista, criação da delegacia da mulher e a Lei Maria da Penha. A ideia de criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher apresenta, inegavelmente, originalidade e intenção de propiciar às vítimas de violência de gênero em geral e, em especial, da modalidade sob enfoque, um tratamento diferenciado, exigindo, por esta razão, que as policiais conheçam a área das relações de gênero. (Saffioti, 1999). É necessário um trabalho de conscientização e encorajamento para que a vítima possa identificar e enfrentar adequadamente esta situação.

E quando se pensa em violência contra a mulher é importante saber que a Lei Maria da Penha constitui-se como estratégia de enfrentamento à violência no contexto brasileiro, protege as mulheres não apenas do



feminicídio ou aquelas agressões que deixam marcas explícitas na pele, mas também daquelas que ferem a autoestima, que intimidam suas ações, que ridicularizam e limitam seus direitos como cidadã.

A violência contra a mulher não ocorre apenas contra o corpo. A Lei Maria da Penha, de 2006, descreve a violência psicológica como uma das formas de violência contra a mulher:

a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;(Lei n. 11.340/2006)

A mesma Lei também descreve a violência moral contra a mulher: “A violência moral [é] entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.” (Lei n. 11.340/2006)

A violência patrimonial acontece quando bens são furtados, roubados, apropriados ou obtidos ilicitamente e a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (Lei Maria Da Penha 11.340/2006)

Considerando as relações cotidianas e a violência doméstica e familiar contra as mulheres, a violência doméstica apresenta características específicas. Uma das mais relevantes é sua rotinização, o que contribui, tremendamente, para a co-dependência e o estabelecimento da relação fixada. Rigorosamente, a relação violenta se constitui em verdadeira prisão. (Saffioti, 1999).

CONCLUSÕES

O projeto constituiu-se um importante instrumento de informação e nesse sentido, foi importante para abordar a temática e assumir o compromisso de falar sobre normas que fixam lugares rígidos para mulheres e homens na sociedade e que agem como fortes barreiras para a efetivação de direitos. É necessário um trabalho de conscientização e encorajamento para que se possa identificar e enfrentar adequadamente a violência contra a mulher.

AGRADECIMENTOS

REFERÊNCIAS



Grossi, Miriam Pillar (1994). Novas/Velhas violências contra a mulher no Brasil. Colóquio Internacional Brasil, França e Quebec. n. especial.

Saffioti, H. I. B. (1999). Já se mete a colher em briga de marido de mulher. São Paulo: São paulo em Perspectiva, vol.13 no.4.

BRASIL, Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.